República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2517.09, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga efeitos da Lei Municipal N° 2174.07, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Ficam revogados, a partir da presente data, os efeitos da Lei Municipal N° 2174.07, de 03 de setembro de 2015, que Institui Turno único no serviço municipal, às sextas-feiras, e dá outras providências.

Art. 2° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de janeiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento